



INDICAÇÃO Nº 316/ 2024

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- CRIAR O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DE GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA

A gestão eficaz e aprimoramento contínuo dos serviços de saúde são elementos fundamentais para garantir o bem-estar da coletividade roraimense. Nesse sentido, reconhecemos a necessidade premente de instituir o Programa de Fortalecimento das Ações de Regulação da Atenção, Controle, Avaliação e Auditoria de Gestão e Serviços de Saúde. Tal iniciativa é crucial para enfrentar os desafios contemporâneos, otimizando recursos, promovendo a equidade no acesso e assegurando a qualidade dos serviços prestados.

A criação do programa visa promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde. A implementação de ações regulatórias e de auditoria é essencial para monitorar o desempenho das instituições de saúde, identificar áreas de aprimoramento e garantir que padrões de qualidade sejam atendidos. Isso contribui não apenas para a satisfação do paciente, mas também para a eficácia dos tratamentos e a redução de custos.

Um ponto de fundamental importância reside no fato de que a gestão eficiente dos recursos públicos é uma responsabilidade primordial. Ao fortalecer as ações de regulação e auditoria, o Estado de Roraima estará apto a identificar possíveis desperdícios, melhorar a eficiência na utilização de recursos e promover uma administração financeira sustentável nos serviços de saúde.

Outrossim, o cenário de saúde está em constante evolução, com novas tecnologias, procedimentos e abordagens terapêuticas surgindo regularmente. O Programa proposto permitirá ao Estado de Roraima adaptar-se de maneira ágil e eficiente a essas mudanças, garantindo que os serviços de saúde estejam alinhados com as melhores práticas e as necessidades da população.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual